

Audiência Pública no Senado para discutir o PLS 194/2018

Prof. Dr. Valério De Patta Pillar Professor Titular do Departamento de Ecologia, Instituto de Biociências, UFRGS, Porto Alegre

O projeto de lei ora em discussão no Senado propõe retirar os Campos de Altitude da proteção da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). O primeiro mapa mostra as áreas originalmente cobertas por Campos de Altitude nos estados do RS, SC e PR, formando enclaves campestres no bioma Mata Atlântica.

Os Campos de Altitude são ecossistemas naturais que caracterizam o planalto sul-brasileiro há milhares de anos e que precedem a expansão da Mata Atlântica na região.

Abrigam alta biodiversidade. Levantamentos sistemáticos realizados por pesquisadores da Rede Campos Sulinos encontraram nos Campos de Altitude do sul do Brasil (RS, SC, PR) 83 espécies de aves, 165 espécies de mamíferos, 82 espécies de anfíbios e inúmeras espécies de outros grupos. De plantas são 1750 espécies considerando somente os Campos de Altitude do RS, destas 160 são endêmicas, não ocorrem em nenhum outro lugar. No caso de plantas, foram encontradas até 43 espécies/m².

É importante destacar que essa riqueza de espécies foi encontrada em campos nativos sob uso tradicional secular, envolvendo o pastoreio de gado e queimadas. A biodiversidade característica desses campos é bem adaptada ao uso pastoril, em que a vegetação nativa campestre é preservada. Inclusive temos dados mostrando que o uso pastoril ou as queimadas são essenciais para a conservação dessa alta biodiversidade.

Não é verdade que os remanescentes de Campos de Altitude seriam ecossistemas improdutivos como alega a então senadora Ana Amélia Lemos na justificativa para o projeto de lei. Esses campos podem produzir até 100 kg de ganho de peso vivo /ha/ano apenas com a adoção de boas práticas de manejo pastoril, como o ajuste da carga animal à disponibilidade de forragem, sem aplicação de insumos nem queimadas, e mantendo a vegetação nativa e a biodiversidade associada.

Além da produção pecuária, a conservação dos Campos de Altitude em vez da sua conversão em lavouras e silvicultura traz benefícios para toda a sociedade. Os solos preservam importantes estoques de carbono, que podem ser perdidos para a atmosfera com a conversão dos campos. As nascentes dos principais rios da região estão em Campos de Altitude. Esses campos, portanto, são importantes para a garantia de provisão regular de água, que será cada vez mais escassa com as mudanças climáticas. Algumas dessas nascentes apresentam solos orgânicos que funcionam como verdadeiras “esponjas” armazenando água. Também, as paisagens dos Campos de Altitude atraem, emocionam, e inspiram a população cada vez mais urbana que busca refúgio, o que abre oportunidades turísticas, se essas paisagens forem preservadas.

Entretanto, uma parte significativa dos Campos de Altitude já foi convertida em lavouras, silvicultura e também pastagens plantadas.

O mapa ao final, obtido a partir da base de dados do projeto MapBiomas, mostra que resta muito pouco de campos na área que originalmente cobriam desde o RS até o PR. Estima-se seja apenas cerca de 20% da área originalmente ocupada. As manchas em cor rosa mostram as áreas convertidas em lavouras e pastagens plantadas. As áreas em verde musgo são os remanescentes de campos nativos.

A proposta ora em discussão não só retira os Campos de Altitude da lista de ecossistemas sob a proteção da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), mas reduz a sua proteção contra a conversão, além de prever mais uma anistia àqueles que descumpriram a legislação vigente convertendo ilegalmente a vegetação nativa em lavouras, silvicultura ou pastagens plantadas.

Lei 11.428/2006: “Art. 5º A vegetação primária ou a vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração do Bioma Mata Atlântica **não perderão esta classificação** nos casos de incêndio, desmatamento ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada.

PLS 194: “Art. 5º A vegetação primária ou a vegetação secundária em qualquer estágio de regeneração dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica **perdem esta classificação** nos casos de incêndio, desmatamento [que neste caso seria a supressão para cultivo] ou qualquer outro tipo de intervenção não autorizada ou não licenciada ocorridos há mais de cinco anos.”

Entretanto, como vimos, todas as áreas remanescentes de campo nativo em propriedades dessa região têm sido usadas há séculos para a criação de gado sem a necessidade de supressão ou conversão da vegetação nativa para plantação de pastagens. Também, temos evidências paleoecológicas que registram queimadas nos Campos de Altitude desde 8 mil anos antes do presente. Portanto, a vigorar esse absurdo que está sendo proposto no Art. 5º desse PLS, não restará nenhuma área remanescente de Campos de Altitude a ser protegida pela nova lei. Os proprietários poderão alegar que seus campos, manejados sob uso pastoril e queimadas desde há muito tempo, não estariam incluídos em nenhuma das classes referidas no Art. 5º, sendo, portanto, imunes à proteção desta lei que supostamente deveria dispor sobre a proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude, em substituição à Lei 11.428/2006.

Tampouco o projeto de lei garante que as atividades de uso sustentável, apenas aquelas que não descaracterizem a vegetação nativa, incluindo o uso pastoril dos campos nativos para a produção pecuária, deveriam ser permitidas e isentas de licenciamento. Ao contrário, no rol das atividades de interesse social passíveis de autorização, além daquelas já previstas na Lei da Mata Atlântica, o projeto de lei inclui as atividades “agrossilvipastoris”. Tais atividades não são definidas no projeto de lei, mas o termo abrangeria todos os tipos de atividade agrícola, pastoril e

silvicultural, incluindo aqueles usos que requerem a destruição da vegetação nativa e sua substituição por cultivos. Ou seja, a lei permitirá o licenciamento da conversão agrícola e silvicultural de Campos de Altitude, mesmo sendo campos com vegetação primária sob uso pastoril e nunca antes convertida.

Se aprovado, esse projeto de lei na prática deixará os Campos de Altitude à mercê de interpretações esdrúxulas da Lei 12.651 de 2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa), como a que está na legislação do RS que permite, para propriedades localizadas no bioma Pampa, a declaração no CAR de remanescente de campo nativo sob uso pastoril como “área rural consolidada”. A consequência dessa interpretação é quase nada de remanescentes de campo nativo declarados como tal no CAR; e tampouco a Reserva Legal tem sido declarada. Apesar da evidente irregularidade, a validação das declarações do CAR no RS segue a passos muito lentos. Ademais, a análise de imagens do projeto MapBiomas da última década mostra a supressão de 125 mil ha de campos nativos por ano somente no bioma Pampa, o que provavelmente é uma supressão muito maior do que a que teria sido legalmente autorizada. Portanto, se aprovado, o PLA 194 colocará os Campos de Altitude nesse mesmo nível inadequado de proteção.

Por esses motivos concordo completamente com o Parecer do Relator que pede a rejeição desse projeto de lei.

Audiência Pública PLS 194/2018

Senado Federal

24 Março 2022

Prof. Dr. Valério De Patta Pillar

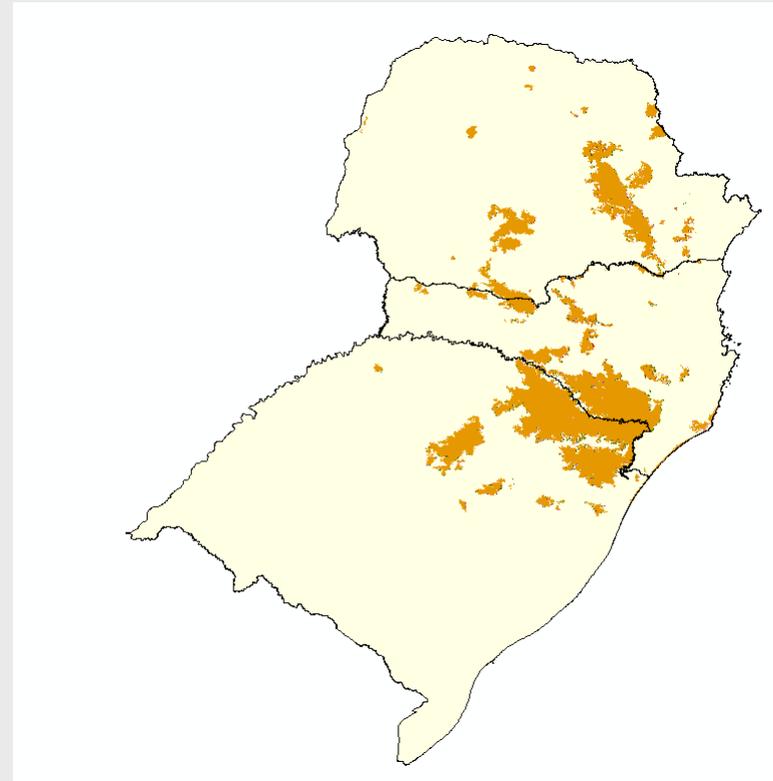
Professor Titular do Departamento de Ecologia, Instituto de Biociências, UFRGS,
Porto Alegre



Biomas do Brasil



■ Distribuição original dos Campos do bioma Mata Atlântica na região sul do Brasil (a maior parte corresponde aos Campos de Altitude)
Área total = 50.595 km² (5,06 milhões ha)



IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2020. Mapa de Vegetação do Brasil (versão 2019), Mapeamento de Recursos Naturais do Brasil - escala 1:250.000. Rio de Janeiro: IBGE.





Riqueza de espécies nos Campos de Altitude,
bioma Mata Atlântica (RS, SC, PR)

	Número de espécies
Aves	83
Mamíferos	165
Anfíbios	82
Plantas (RS)	1750















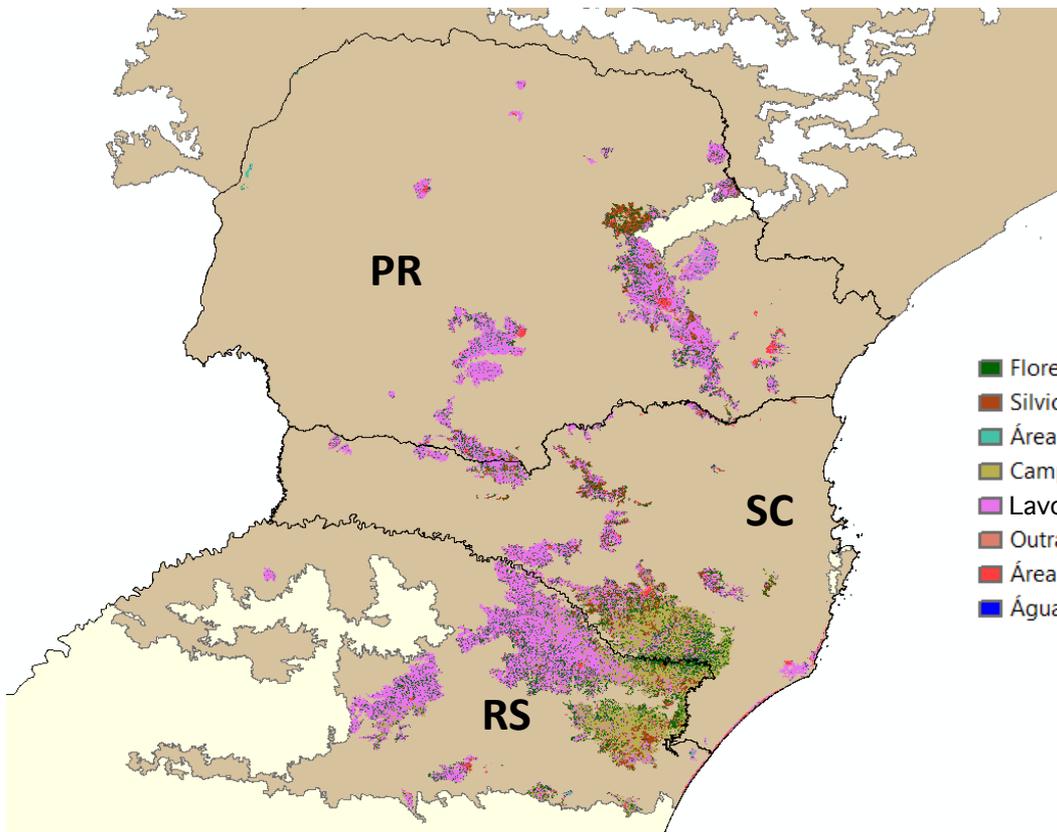


A landscape photograph showing a hillside covered with numerous small, young green trees planted in rows. In the foreground, there is a field of tall, dry grasses and some green shrubs. A white sign with red text is mounted on a wooden post in the center of the image. The sign reads "ENTRADA PROIBIDA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL". A thin wire fence runs across the middle ground, passing behind the sign.

**ENTRADA
PROIBIDA
PRESERVAÇÃO
AMBIENTAL**



Cobertura e Uso da Terra (ano 2020)



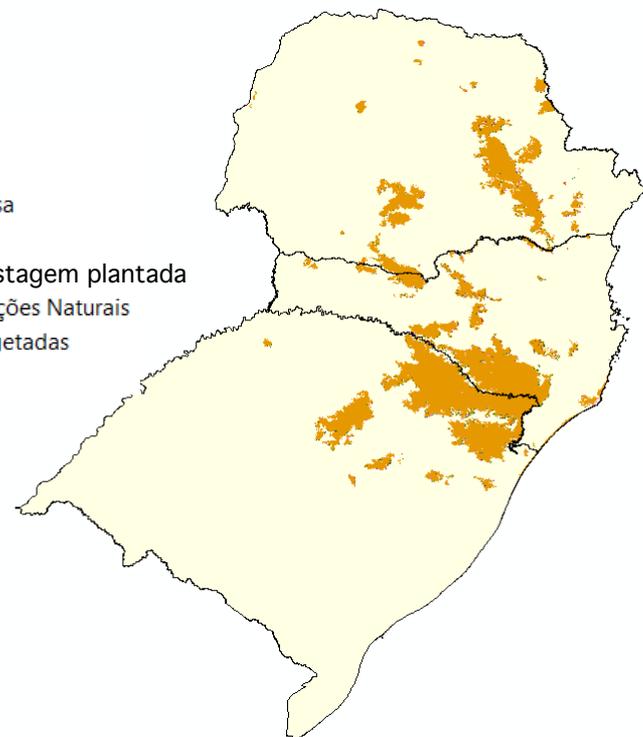
2020:

Campos 870 mil ha

Silvicultura 420 mil ha

Agricultura/ Pastagem plantada 2,6 milhões ha

- Floresta
- Silvicultura
- Área Pantanosa
- Campos
- Lavoura/pastagem plantada
- Outras Formações Naturais
- Áreas não vegetadas
- Água



Fonte: MapBiomas

Estima-se que restem apenas cerca de 20% da área originalmente ocupada com campos de altitude